

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.007932/2023-64

PARECER n.º 184/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Procedimento 231/2023 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 249/2023- Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e 003/2023 – Equipamentos de Informática – Adesão como participante – Contratação das Empresas Vencedoras do Certame – Aprovado com ressalva.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 249/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2023 e 003/2023, promovido pela própria Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para aquisição de equipamentos de informática.

2. Após a adesão, pretende-se adquirir monitores, computadores e notebooks conforme consta no documento 0085446, com as empresas vencedoras do citado certame, cujos preços foram registrados em ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela Diretoria de Informação e Dados da DPMG, doc. 0085446, tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de item arrolado no Termo de Adesão (0087648), conforme determina o art. 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 46.311/13.

4. O processo em análise foi instruído com os seguintes documentos inseridos no SEI:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
0164871	Edital Planejamento nº 243/2023	19/10/2023	STI/DID
0164873	Ata de Registro de Preços 01/2023 - Monitor	19/10/2023	STI/DID
0164874	Ata de Registro de Preços 03/2023 - Microcomputador e Notebook	19/10/2023	STI/DID
0164875	Publicação Atas Diário Oficial Eletrônico - DPMG	19/10/2023	STI/DID
0164876	Memorando 311	19/10/2023	STI/DID

0165405	Despacho	20/10/2023	SRLI
0165715	Termo de Adesão	23/10/2023	SRLI/DCC/SC
0165716	Relatório (Demanda x Consumo)	23/10/2023	SRLI/DCC/SC
0165720	Relatório de Item de Material/Serviço	23/10/2023	SRLI/DCC/SC
0165751	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	23/10/2023	SRLI/DCC/SC
0165780	Declaração de disponibilidade orçamentária	23/10/2023	SPGF/DPOMA
0166163	Relatório de Solicitação de Compras	24/10/2023	SRLI/DCC/SC
0166164	Relatório de Pedido de Compra	24/10/2023	SRLI/DCC/SC
0166166	Mapa de Preços	24/10/2023	SRLI/DCC/SC
0166167	Relatório de Processo de Compras	24/10/2023	SRLI/DCC/SC
0166168	Documentação (CRC - lote 01)	24/10/2023	SRLI/DCC/SC
0166169	SICAF (Lote 01)	24/10/2023	SRLI/DCC/SC
0166170	Documentação (CRC - Lotes 03 e 04)	24/10/2023	SRLI/DCC/SC
0166171	SICAF (Lotes 03 e 04)	24/10/2023	SRLI/DCC/SC
0166172	Minuta (Contrato - Lote 01)	24/10/2023	SRLI/DCC/SC
0166204	Minuta (Contrato - Lotes 03 e 04)	24/10/2023	SRLI/DCC/SC
0166230	Memorando 643	24/10/2023	SRLI/DCC/SC

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no art. 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as contratações de serviços e aquisições de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, são regidas pelo Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 3º do referido Decreto como um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 2º, IV, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

8. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes). Contudo, devem-se observar os requisitos mínimos presentes no art. 24, §1º do Decreto Estadual nº 46.311/2013:

Art.24. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art.62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços deverão instruir seus processos de contratação, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - termo de adesão;

II - cópia da ARP; e
III – termo contratual ou instrumento similar.

9. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n.º 46.311/2013 e na Lei nº 8.666/93, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

10. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0165715) o edital do certame (0164871) e as atas de registro de preços (0164873 e 0164874), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como gestora da ata

11. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0165780.

12. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios de nº. 0165720, 0166163, 0166164 e 0166167 e o mapa comparativo de preços detalhado de nº. 0166166

13. Os documentos 0166168, 0166169, 0166170 e 0166171 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira das empresas **GLORIOS INFORMÁTICA (MARCELO CUNHA GRENER)** e **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.**

14. Consta no CRC (00166168) da empresa **GLORIOS INFORMÁTICA (MARCELO CUNHA GRENER)** como aceito o registro comercial da firma, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF (0166169).

15. Consta no CRC (0166170) da empresa **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA** como aceito o contrato social e sua última declaração registrada, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF (0166171).

16. Ressalte-se, ainda que o item 10.9.1 do Edital não trouxe como requisito de habilitação econômico financeiro a apresentação do balanço patrimonial.

17. No que toca às minutas contratuais, que no presente caso foi apresentada (0166172 e 0166204), impende destacar que a mesma deve ser fiel à minuta contida no Edital do Pregão Eletrônico Planejamento nº 249/2023 (0164871), não podendo a Diretoria de Compras e Contratos inovar, mas apenas proceder aos ajustes das cláusulas, eis que esta Unidade Consultiva já procedeu à análise do teor das cláusulas e emitiu parecer jurídico no bojo do procedimento supra mencionado. Desta forma, não é necessário a reavaliação da presente minuta.

III – CONCLUSÃO

18. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento, bem como, das minutas de contrato apresentadas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023

Priscila Newley Kopke
Assessora Jurídica – MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora**, em 27/10/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0167801** e o código CRC **9BEBF7FA**.